



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 17/10/2018, página 92 , coluna 2, leia-se como segue e não como constou:

PARECER N° 1.591/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 112/2012.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, dispõe a introdução de alteração na Lei nº 11.716 de 3 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 13.493 de 7 de janeiro de 2003 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto em questão visa o acréscimo da denominação Assistente Social ao "caput" do artigo 6º da Lei nº 11.716, de 3 de janeiro de 1995. A referida Lei cria a Gratificação Especial pela Prestação de Serviços Assistenciais em Saúde para os profissionais fixada de acordo com a categoria profissional, devida aos servidores municipais lotados e em exercício na Secretaria Municipal da Saúde, ocupantes de cargos ou funções de Médico, Cirurgião-Dentista, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Educador de Saúde Pública, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Ortopedista, Psicólogo, Químico, Terapeuta Ocupacional, Técnico de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Técnico de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde e Atendente de Enfermagem.

A inclusão da categoria de Assistente Social tem como justificativa o fato de não ter sido contemplada na criação da legislação citada.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 17/10/2018.

Patrícia Bezerra (PSDB) - Presidente

Amauri Silva (PSC) - Relator

Gilberto Natalini (PV)

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PODEMOS)

Noemi Nonato (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2018, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.